PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 427

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº. 3537/2022, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA E LAUDO PARA RISCO CIRÚRGICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME COMODATO DESTINADO AOS PACIENTES SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG.

CONTRATANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADA: TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 31.648.064/0001-27, com sede a Rua Benedito Cubas, 48 Bairro MORUMBI, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. RAFAEL HENRIQUE DA SILVEIRA,** inscrito no CPF sob o N.º 053.963.866-81, e portador do RG N.º 33631093 SSP/SP.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato Nº. 3537/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA E LAUDO PARA RISCO CIRÚRGICO COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME COMODATO DESTINADO AOS PACIENTES SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Ficam mantidos os valores vigentes, a saber:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R$ UN.	R$ TOTAL
0001	29957	Prestação de serviço para execução de exames de Eletrocardiograma e laudos para risco cirurgico, com limite máximo de 300 exames por mês. Disponibilização de dois (2) Equipamentos de Eletrocardiógrafos com 12 derivações simultâneas, versão mesa. Com software compatível com Windows 8 ou superior e filtros digitais que garantem maior qualidade	12	SVÇ	N/C	R$ 2.000,00	24.000,00

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 428

		para o traçado. Acompanhado por 02 computadores completos com a seguinte configuração mínima: Windows 8 ou superior, memória de 02 Gb e HD de 500 Gb, capaz de gerenciar o programa para realizar e armazenar exames de eletrocardiograma, com software capaz de enviar exames digitalmente via internet por sistema "on-line", para a emissão de laudo à distância e (2) impressoras laser monocromática. E treinamento, capacitação e certificação aos funcionários (enfermeiros e técnicos) envolvidos no serviços. Para operacionalizar e (2) duas Unidades de Saúde.					
							R$ 24.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) Nº.:

020602 1030210012.422 339039 – XXX – Manut. do Bloco de Media e Alta Complexidade-FNS / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 22 de Dezembro de 2022, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do artigo 57, inc. II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Saúde.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 29/DEZ./2022

CONTRATADA:

TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. 429

CONTRATANTE(S):

Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

GABRIELLA DE MELO PEREIRA
085.940.856-64

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42